



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

PORTARIA N.º 2 6 6 3 7

De 11 de janeiro de 2021.

AVOCA para si a competência de cargos de livre nomeação e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o mandato administrativo deste gestor teve início no dia 1.º de janeiro do presente ano, com posse formal na chefia do Poder Executivo desse Município de Batatais;

CONSIDERANDO que o governo anterior deixou uma dívida de curto, médio e longo prazo, estimada – até o momento – em aproximadamente R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), depauperando e comprometendo o orçamento público das próximas décadas;

CONSIDERANDO que enfrentamos atualmente uma Pandemia com consequências sanitárias e econômicas de difícil mensuração para toda a população do Planeta;

CONSIDERANDO a necessidade de, mais do que nunca, realizar ações efetivas de austeridade, respeitando o erário e evitando o comprometimento das próximas gerações;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Complementar Municipal n. 48, de 10 de dezembro de 2018, dá poderes ao Chefe do Executivo delegar funções nela previstas, para uma substancial quantidade de cargos de livre nomeação, a fim de compor a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

CONSIDERANDO, finalmente, o instituto da avocação de poderes, como um conjunto de prerrogativas de Direito Público que a ordem jurídica confere aos agentes administrativos para o fim de permitir que o Estado alcance seus fins.

D E T E R M I N A

Art. 1.º - O Chefe do Executivo **A V O C A** para si as competências dos seguintes cargos:

- a) Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- b) Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE no quadro de avisos, com determinação ao departamento competente para que o responsável providencie, **com a urgência que o caso requer**, a imediata ciência formal e remessa de cópias da presente Portaria a todos os interessados.

Batatais, 11 de janeiro de 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, na data supra.

ELIANA DA SILVA

Oficial de Gabinete